



Prefeitura de Joinville

INFORMAÇÃO SEI N° 0272200/2016 - SAP.UPR

Joinville, 06 de maio de 2016.

TOMADA DE PREÇOS n° 052/2016 - EDITAL SEI N° 0263222/2016 - SAP.UPR

Contratação de empresa autorizada, especializada no serviço de instalação de condicionadores de ar, tipo splits para as Escolas, Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 05 de maio de 2016 às 11h32

1. As instalações serão contratadas 100% ou trata-se de um registro de preço?

Resposta: Conforme disposto no preâmbulo do edital, o regime de execução será execução indireta de empreitada por preço unitário e não se trata de registro de preços.

2. O cronograma de 12 meses pode ser adiantado?

Resposta: Conforme resposta encaminhada pela Secretaria de Educação, através do Memorando SEI n° 0272132, o cronograma não poderá ser adiantado. Assim, a execução dos serviços deverá obedecer o cronograma físico-financeiro disponível no Anexo IV, do edital.

3. Os pontos de força serão entregues pela Prefeitura ao lado de cada condensador?

Resposta: Sim, conforme resposta encaminhada pela Secretaria de Educação, através do Memorando SEI n° 0272132.

4. O ponto de dreno será entregue pela Prefeitura ao lado de cada evaporador?

Resposta: Sim, conforme resposta encaminhada pela Secretaria de Educação, através do Memorando SEI n° 0272132.

5. Os acabamento civil é responsabilidade da Prefeitura (recomposição civil, pintura, vidro, gesso, quebras e recomposições, etc....)?

Resposta: Não, pois de acordo com o item X.XXX do Termo de Referência: "*Caberá a empresa CONTRATADA a realização das aberturas necessárias para a passagem da instalação frigorífica, com serra copo, em alvenaria (reboco, tijolo) abaixo ou ao lado das vigas de concreto, não comprometendo a estrutura da edificação*", assim, no caso de eventual necessidade de serviços adicionais relacionados à estrutura da edificação, caberá a contratada responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados, conforme dispõe o item X.VII, do Termo de Referência.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 128/2016



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 11/05/2016, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0272200** e o código CRC **D233EEEE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.003702-7

0272200v7